



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim - SP**

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209



LEI Nº. 1.936 DE 12 DE AGOSTO DE 2.009

“Dispõe de Convenio com a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, denominada UNESP, inscrita no CNPJ sob o nº 048.031.918/0001-24.

Art. 2º - Este Convenio tem por objetivo viabilizar, para os alunos regularmente matriculados na UNESP, a realização de Estágio Curricular, tendo em vista os termos da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008, e legislação complementar e regulamentar.

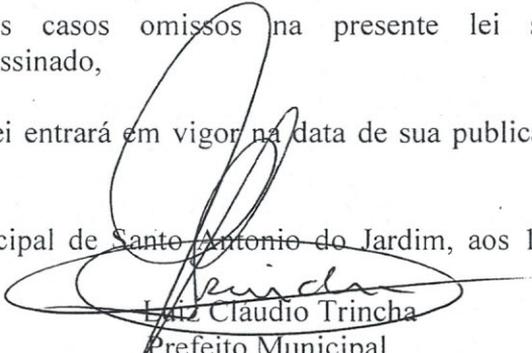
Art. 3º - Os locais para campo de estágios, lotação, horário e numero de vagas serão estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, em comum acordo com os departamentos desta Instituição.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal fica desobrigada do pagamento e qualquer importância financeira aos alunos da UNESP, bem como de despesas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem originado deste convenio.

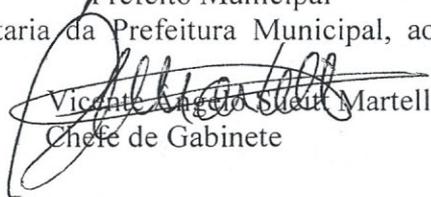
Art. 5º - Os casos omissos na presente lei serão regulamentados no Convenio de parceria a ser assinado,

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, aos 12 de agosto de 2.009.


Luiz Claudio Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de agosto de 2.009.


Vicente Augusto Sclau Martelli
Chefe de Gabinete